



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO****1.1. Introdução.**

O presente Termo de Referência é destinado à contratação de plano anual de assinatura (subscrição) da plataforma "**Canva Pro+** (Plus)" (antiga "Canva Equipes"), para atender a necessidade da Seção de Apoio à Inovação e Criação de Conteúdos (SICC), da Divisão de Planejamento Estratégico, Gestão e Inteligência (DPLANGI) da Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Catarina (JFSC).

1.2. Objeto.

Contratação do plano anual de assinatura **Canva Pro Plus**, para 3 (três) usuários, conforme especificações mínimas e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	UNIDADE	CATSER
único	Assinatura (subscrição) anual da plataforma CANVA PRO+ Com ferramentas de colaboração e administração de pequenas equipes; Licença com vigência de 12 (doze) meses.	03	usuários	27502

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. Caso a modalidade de assinatura (versão) "PRO PLUS" seja descontinuada pelo fabricante CANVA, será aceita a substituição por modalidade equivalente ou superior, mediante comprovação dos recursos ofertados pelo fabricante nesta nova modalidade e concordância expressa da CONTRATANTE.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, mediante acordo entre as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A contratação ora pretendida está prevista no PAC 2026 (Plano Anual de Contratações) da Justiça Federal de Santa Catarina:

- PC 619/26 (Despesas serviços/consumo);
- CD 977/26 (Subscrição da plataforma online Canva Pro+);
- PTRES 168364 (JC/AI).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa

O *Canva* é uma ferramenta de design gráfico online, que oferece uma ampla biblioteca de modelos, imagens, ícones e fontes, permitindo a criação de materiais visuais de alta qualidade, mesmo por usuários sem experiência prévia em design.

A versão "Pro Plus" será utilizada para a produção de materiais de comunicação interna e externa da Justiça Federal em Santa Catarina (JFSC), incluindo publicações para redes sociais, convites, cartazes, cartilhas e apresentações institucionais. Essa ferramenta contribui diretamente para otimizar e modernizar os trabalhos da Seção de Apoio à Inovação e de Criação de Conteúdos (SICC/DPLANGI) da JFSC, permitindo a execução das atividades com maior qualidade, produtividade e agilidade.

Entre os principais benefícios do Canva Pro+, destacam-se:

- Acesso ilimitado a uma ampla biblioteca de conteúdos, que inclui imagens, elementos gráficos, vídeos e faixas de áudio de alta qualidade, permitindo a produção de materiais profissionais sem custos adicionais;
- Ferramenta de remoção de fundo de imagens com apenas um clique, que facilita significativamente a criação de composições visuais;
- Kits de Marca, que possibilita padronizar cores, tipografias e logotipos, garantindo uniformidade e identidade visual em todas as peças;
- Recursos de Inteligência Artificial (IA), que agilizam tarefas de edição e criação, aumentando a produtividade e permitindo maior foco no conteúdo estratégico;
- Ferramentas de colaboração e administração de pequenas equipes.

Esses diferenciais tornam a plataforma especialmente adequada para demandas de comunicação institucional moderna e visualmente consistente.

Considerando o custo-benefício, o Canva foi identificado como a alternativa mais eficiente e econômica para atender às demandas da área.

Além disso, a ferramenta já vem sendo utilizada em outros órgãos da Justiça Federal da 4ª Região, como a JFRS, JFPR e o TRF4. Como exemplo, cita-se o processo SEI 0006306-18.2025.4.04.8000, no qual foi realizada a aquisição da assinatura anual do Canva Pro para a Seção de Projetos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

A adoção do Canva Pro+ representa um investimento estratégico, alinhado aos objetivos de modernização, eficiência e aprimoramento contínuo dos serviços públicos, fortalecendo a comunicação institucional e apoiando iniciativas de inovação.

Solicita-se a disponibilização de, pelo menos, 03 (três) licenças institucionais, a serem alocadas da seguinte forma:

- Uma licença para a Supervisão da Seção de Apoio à Inovação e de Criação de Conteúdos (SICC);
- Uma licença para o estagiário alocado à respectiva Seção;

- Uma licença para a Seção de Comunicação Social (SECOM).

Desta forma, a presente contratação faz-se necessária para manter a qualidade das publicações das redes sociais da Justiça Federal de Santa Catarina. O crescente aumento de publicações, demanda a necessidade de contratação de softwares ou plataformas como o Canva, que possuem banco de imagens, vídeos e grafismos, que auxiliam na elaboração das artes gráficas de material publicitário e na edição de pequenos vídeos a serem utilizados de forma institucional.

2.2 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação do software Canva Pro+, ferramenta especializada em design gráfico e comunicação visual digital, com foco na colaboração institucional e na padronização de materiais informativos. Essa solução tecnológica será destinada às Seções SICC e SECOM, da JFSC, com o objetivo de ampliar, qualificar e dinamizar a produção de conteúdos visuais que respaldam a comunicação institucional da Justiça Federal de Santa Catarina, perante a sociedade.

O Canva Pro+ é uma plataforma que opera por meio de acesso remoto via internet, em ambiente de computação em nuvem, o que viabiliza o trabalho simultâneo entre diversos integrantes da equipe de comunicação e criação de conteúdo. A ferramenta contempla funcionalidades avançadas que atendem às demandas específicas destas Seções, como: Colaboração em tempo real entre membros da equipe, permitindo que diferentes profissionais trabalhem simultaneamente em um mesmo projeto; Gerenciamento de ativos de marca, com controle centralizado sobre cores, fontes, logotipos e demais elementos visuais institucionais; Armazenamento e compartilhamento em nuvem, oferecendo segurança e praticidade no acesso aos arquivos de design; Modelos prontos e personalizáveis de alto impacto, que agilizam a criação de conteúdos com padrão visual moderno e atrativo; Exportação em alta resolução em diversos formatos, atendendo às necessidades de publicação impressa e digital.

Essa solução proporciona benefícios significativos à atuação da JFSC, entre os quais se destacam: Maior celeridade na produção de conteúdos visuais; Otimização do fluxo de trabalho comunicacional; Garantia da identidade visual institucional; Fortalecimento do princípio da publicidade e da transparência pública; Melhor comunicação com o cidadão, com linguagem visual acessível e atrativa.

Trata-se, portanto, de uma solução completa, eficiente e alinhada às diretrizes constitucionais e aos objetivos estratégicos da JFSC, promovendo uma comunicação pública de qualidade, com elevado padrão técnico e eficácia social.

2.3. Sustentabilidade

Redução do impacto ambiental: A contratação do software Canva Pro+ contribui para a redução da demanda por materiais gráficos físicos, como impressos e folders, promovendo a digitalização dos processos de comunicação institucional. Tal medida impacta positivamente na diminuição do consumo de papel, tintas e energia elétrica associada a equipamentos de impressão.

2.4. Uso eficiente de recursos tecnológicos

A solução opera em ambiente de computação em nuvem, dispensando instalações locais e permitindo que os recursos computacionais sejam otimizados em centros de dados com práticas de eficiência energética e uso racional de recursos naturais.

2.5. Estimativa de demanda

Conforme solicitado pela Área Requisitante no item 2.1, o acesso à plataforma Canva Pro+ será contratado para **03 (três) usuários**.

2.6. Necessidade de adequação do ambiente para execução contratual

Não há a necessidade de adequação do ambiente da JFSC, para que a contratação surta seus efeitos.

2.6. Demais requisitos da solução

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	X	-	-
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	X	-	-
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	-	-	X
A Solução é um software livre ou software público?	-	-	X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	-	-	X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário - MoReq-Jus?	-	-	X

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O serviço, objeto deste termo de referência, pode ser classificado como COMUM, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. O serviço é enquadrado como CONTÍNUO, tendo em vista que as atividades a serem executadas no Canva serão otimizadas e inseridas na rotina de trabalho das áreas solicitantes, e a necessidade permanecerá ao longo do tempo. E também a vigência plurianual será mais vantajosa, considerando o baixo preço de aquisição, frente ao custo de se realizar uma nova contratação.

3.3. Os serviços serão obtidos mediante EXECUÇÃO INDIRETA do tipo Empreitada por Preço Global – forma pela qual a administração pública contrata com terceiros a realização serviço ou fornecimento por preço certo de unidades determinadas. O serviço será prestado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que se trata de acesso à plataforma de design gráfico.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. Forma de Contratação:

Contratação Direta, através de Dispensa Eletrônica, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 (NLLC) e demais legislações aplicáveis.

4.2. Forma de Adjudicação:

A adjudicação deverá ser realizada pelo critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, assim considerado o valor anual (12 meses) do acesso, para 3 (três) usuários, à plataforma Canva Pro Plus.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço total.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Na proposta comercial deverão constar, conforme o modelo do Anexo I deste Termo de Referência:

- 5.1. Valores unitário e total para o item, em moeda corrente nacional (R\$), sendo ambos em algarismos com duas casas decimais (centavos) e, ainda, o valor total também por extenso;
- 5.2. No valor proposta deverão estar inclusos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento do objeto, tais como tributos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, lucro e quaisquer outros que, embora não constem expressamente neste termo de referência, sejam de responsabilidade da empresa, por serem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual;
- 5.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 5.4. Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ, dados bancários e assinatura do representante legal da empresa.
- 5.5. Sagar-se-á vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR TOTAL.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. Foi realizada uma busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o intuito de identificar contratações, recentes, que mais se assemelham à presente demanda.

Foram identificadas as seguintes contratações anuais, da plataforma Canva Pro+ (Plus), no referido portal:

Órgão	Documento	Valor Total Licença anual Canva Pro+	Qtd (usuários)	Valor Anual por usuário
Câmara. Mun. Lavras - MG	Contrato 07/2026	R\$ 4.399,50	5	R\$ 879,90
Cons. Nacional Ministério Público	Contrato 07/2026	R\$ 1.176,00	2	R\$ 588,00
Pref. Mun. Domingos Martins - ES	Contrato 36/2026	R\$ 2.360,00	4	R\$ 590,00
VALOR MÉDIO, por licença/usuário:				R\$ 685,97

6.2. O VALOR TOTAL estimado, para contratação de subscrições anuais da plataforma Canva Pro+, para 3 (três) usuários, é de **R\$ 2.057,90** (dois mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme detalhado no documento Pesquisa de Preços 8527070.

7. DOS DEMAIS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Exigência de Atestado de Capacidade Técnica

Por se tratar de prestação de serviço de baixa complexidade e valor, sem demais exigências técnicas específicas para o cumprimento do objeto, **NÃO** será exigido Atestado de Capacidade Técnica, para a presente contratação.

7.2. Qualificação Econômico-financeira

A Contratada deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.3. Garantia Contratual

Considerando que se trata de fornecimento de objeto comum, de baixa complexidade e de pequeno valor, **NÃO** será exigida a prestação de garantia contratual.

As sanções administrativas previstas na legislação pertinente, bem como as elencadas no presente Termo de Referência, são suficientemente aptas a desestimular o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada.

7.4. Subcontratação / Consórcio

Tendo em vista a simplicidade do objeto, não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

Da mesma forma, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o serviço de forma independente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRANTE:

- a) Requisitar o fornecimento de acesso à plataforma Canva Pro+ à CONTRATADA, por meio de designação de logins (e-mails), dos usuários que a utilizarão, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a celebração do contrato;
- b) Efetuar o recebimento e o respectivo Atesto, após o recebimento dos acessos (para 3 usuários) à plataforma Canva Pro+;
- c) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento. A fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;

- d) Efetuar o pagamento à contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas neste instrumento, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial na aplicação de sanções e alterações.

8.2. Caberá à CONTRATADA

- a) Disponibilizar o acesso à plataforma Canva Pro+ , observando o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- c) Comunicar imediatamente à contratante toda e qualquer irregularidade que prejudique ou impossibilite a execução dos serviços contratados;
- d) Receber a requisição de fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho de despesa enviada pela CONTRATANTE, por meio eletrônico, consignando a data de recebimento e responsável;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

9. DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O prazo para fornecimento das contas para acesso à plataforma Canva Pro+ será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação das contas de acesso ("logins"), pela Contratante.

9.2. A entrega do login e senha para acesso ao Canva Pro+ deverá ocorrer nos endereços de e-mails indicados pela Contratante.

9.3. Para fins de verificação da conformidade do item entregue com o objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o recebimento na forma que segue:

- a) Provisoriamente – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, na proposta da adjudicatária e demais condições estabelecidas neste Termo.
- b) Definitivamente – no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, para aferição do direito ao pagamento, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

9.4. O item será rejeitado e o recebimento embargado, caso o objeto entregue não esteja em conformidade com os termos da contratação.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, mediante crédito bancário em conta corrente da Contratada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução do contrato, a Contratada estará sujeita à:

10.2. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

10.2.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à Administração.

10.3. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado, sobre o valor da nota de empenho ou da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no instrumento contratual, até o limite de 30% do valor de referência (30 dias). Ao final deste prazo, a Administração poderá estabelecer data-limite para o cumprimento da obrigação.

10.3.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

10.4. Multa compensatória:

10.4.1. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

10.4.2. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto, caso não haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato em razão de descumprimento pela Contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.5. Caso a Contratada não consiga cumprir os prazos estabelecidos para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Contrato ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

10.5.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada tempestivamente à Contratante antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério da Contratante a sua aceitação.

10.5.2. O pedido de prorrogação intempestivo ou não justificado na forma disposta neste Termo de Referência será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

11. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável por até 120 meses, mediante acordo celebrado entre as partes e de acordo com a legislação vigente, com início a contar da data de assinatura do Contrato.

11.2. A prorrogação será condicionada a que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação para a manutenção e eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, aos preços efetivamente praticados no mercado, à época da eventual prorrogação.

12. DO REAJUSTE

12.1. Decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, e mediante negociação entre as partes, o preço contratado poderá ser reajustado pela Administração CONTRATANTE, tendo como limite máximo a variação acumulada do **ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)**, definido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), observando-se a periodicidade anual, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou do último reajuste, de acordo com a fórmula a seguir:

$R = V \times (I/I_0 - 1)$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I = Índice da data do reajuste;

I₀ = índice da data-limite para apresentação da proposta ou do último reajuste concedido;

V = Valor contratual.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.3. No caso de extinção do índice supracitado, ele será substituído por outro índice que venha a ser considerado oficial, a ser determinado pela legislação em vigor na época do reajuste.

13. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. A CONTRATADA compromete-se com o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa obter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção de seus equipamentos, bem como durante a operação dos serviços.

13.2. A CONTRATADA compromete-se a guardar o sigilo das informações a que eventualmente possa ter acesso em decorrência da prestação dos serviços.

13.3. A CONTRATADA deverá estar adequada às normas e práticas previstas na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e zelar pela Prevenção a Perda de Dados (DLP).

14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

14.1. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio do Gestor do contrato e dos seus Fiscais Requisitante, Técnicos e Administrativo:

- a) GESTOR DO CONTRATO: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- b) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área, para fiscalizar tecnicamente o contrato;
- c) FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área, para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução contratada; e
- d) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos seus aspectos administrativos.

14.2. Fiscalização Requisitante/Técnica

- a) Os fiscais requisitantes e técnicos do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) Estes fiscais anotarão, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico (ou requisitante) do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) Os fiscais informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, os fiscais técnico, ou requisitante, comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal requisitante do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o iminente término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.3. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios ou fiscais pertinentes, caso necessário, à CONTRATADA.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.4. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e requisitante, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do histórico de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão, agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor financeiro, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.5. O gestor e os fiscais, acima elencados, serão nomeados, oportunamente, no momento da assinatura do Contrato.

14.6. Competirá aos Gestor e Fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

14.7. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser realizada, preferencialmente, por e-mail, com cópia para o GESTOR e todos os FISCAIS, para que se possa ter um registro escrito de todas as solicitações e apontamentos realizados no decorrer do Contrato. Caso sejam realizadas tratativas verbais, estas deverão ser posteriormente registradas em e-mail ou ata de reunião.

14.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato e previstas no Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.9. A gestão, acompanhamento e fiscalização de que trata esta cláusula serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades da empresa CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo

Paulo Henrique Franzon	Cláudio Perlin	Milton Lucio Cortes
------------------------	----------------	---------------------

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL:.....

2. CNPJ Nº:

3. ENDEREÇO:.....

4. TELEFONE: **E-MAIL:**.....

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de assinatura anual (12 meses) de acesso à Plataforma Canva Pro Plus, para 3 (três) usuários, acatando todas as estipulações consignadas no Termo de Referência e Contrato, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Anual, por usuário	Quantidade	Unidade	VALOR TOTAL (R\$) (Valor Anual x 3)
único	Assinatura (subscrição) anual da plataforma CANVA PRO+ Com ferramentas de colaboração e administração de pequenas equipes; Licença com vigência de 12 (doze) meses.	R\$	03	usuários	R\$
VALOR TOTAL (por extenso): reais e centavos.					

5. Prazo de validade da proposta: (no mínimo 60 (sessenta) dias).

....(cidade/UF, data)....., de de

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **MILTON LUCIO DE SOUZA CORTES**, **Diretor do Núcleo de Governança e Planejamento de Contratações de TI**, em 21/07/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FRANZON**, **Direção do Núcleo de Atendimento ao Usuário**, em 21/07/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8534067** e o código CRC **287E888B**.